



**SECRETARIA DA FAZENDA E GESTÃO ADMINISTRATIVA  
COMISSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL  
Decreto Municipal 8.844/2019**

**ADJUDICAÇÃO**

**OFÍCIO Nº 200/2019**

Gaspar, 04 de dezembro de 2019

**Assunto: Adjudicação do Pregão Presencial nº 145/2019 e Processo Administrativo nº 258/2019.**

Aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, com início às nove horas e trinta minutos, realizou-se na sala de reuniões do Departamento de Compras e Licitações, na Prefeitura Municipal de Gaspar - Edifício Edson Elias Wieser (2º andar), situado na Rua São Pedro, nº 128, Centro, em Gaspar, Santa Catarina, CEP 89110-082, sessão pública para o recebimento de propostas e documentos relativos à licitação na modalidade Pregão Presencial nº 145/2019 e Processo Administrativo nº 258/2019, que tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva dos Equipamentos Odontológicos nos Postos de Saúde do Município de Gaspar, com fornecimento de peças .

Compareceu 01 (uma) empresa interessada, **ODONTO BLU COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 79.291.878/0001-83, estabelecida na Rua São Paulo, nº 2.871, Itoupava Seca, CEP 89.030-000, Blumenau/SC tendo sido consagrada vencedora do certame.

O certame ocorreu dentro das normalidades sendo que o Pregoeiro ao conferir os documentos relativos a Habilitação constatou a empresa **ODONTO BLU COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA** apresentou 5.1.3.2 (*Certidão de Pessoa Jurídica* junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU do domicílio ou sede da Licitante, comprovando o registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente, devidamente atualizada, ou seja, com validade na data de abertura desta licitação) vencida em 31/10/2019. A fim de não prejudicar o processo licitatório, tampouco ao participante do presente Pregão Presencial e/ou a administração pública, buscando garantir acima de tudo o sucesso na contratação, o Pregoeiro no uso de suas atribuições entende ser prudente e sensato aplicar no presente certame o Art. 48, § 3º, da Lei 8.666/93 (*quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas deferidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis*).





Ocorreu que, às 11hs e 37min do dia 04/12/2019, este Departamento de Compras da Prefeitura de Gaspar recebeu, tempestivamente, da empresa **ODONTO BLU COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA** inscrita no CNPJ nº 79.291.878/0001-83, documentos em atendimento aos dispostos no Item 5.1.3.2 *Certidão de Pessoa Jurídica* junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU do domicílio ou sede da Licitante, comprovando o registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente, devidamente atualizada, ou seja, com validade na data de abertura desta licitação, que fixa esta regra no Edital, devidamente atualizada válida até 31/03/2020.

Juntamente com a Certidão referente o item 5.1.3.2 a empresa **ODONTO BLU COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA** apresentou também a Proposta de Preços readequada em conformidade com a legislação pertinente.

Visando a lisura do Processo e compartilhando com o Princípio da Celeridade, em conformidade com o Inciso XV, do Artigo 4º, da Lei nº 10.520/2002, averigou-se que a empresa **ODONTO BLU COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA** inscrita no CNPJ nº 79.291.878/0001-83, apresentou os documentos elencados no item 5.1.3.2 do Edital do Pregão Presencial nº 145/2019 Processo Administrativo nº 258/2019 encontrando-se devidamente habilitada a cumprir com o objeto da licitação.

Com base nessa orientação, o Pregoeiro declara Adjudicado a empresa **ODONTO BLU COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA** inscrita no CNPJ nº 79.291.878/0001-83, vencedora do item ganho na etapa dos lances, em conformidade com o Art; 4º, inciso XV da Lei 10.520/2002, tendo sanado o Item 5.1.3.2 do Edital, "**documentos a serem entregues pela(s) empresa(s) vencedora(s)**", constante na respectiva Ata de Sessão e Julgamento.

Art. 4º - A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

[...]

XV - verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

Diante disso, em cumprimento do disposto no item 9.1 do Edital, o Pregoeiro **ADJUDICA** o objeto licitante a proponente vencedora **ODONTO BLU COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA** inscrita no CNPJ nº 79.291.878/0001-83, estabelecida na Rua São Paulo, nº 2.871, Itoupava Seca, CEP 89.030-000, Blumenau/SC, tendo em vista que os demais documentos de Habilitação, na ocasião, apresentaram-se em conformidade com as exigências do edital, restando, portanto, **CLASSIFICADA** e **HABILITADA** para o fornecimento do produto respectivo ao objeto do Pregão Presencial nº 145/2019 e Processo Administrativo nº 258/2019.

Item 9.1 Em não sendo interposto recurso, caberá ao Pregoeiro adjudicar o objeto à licitante vencedora, lavrando a Ata de Registro de Preços, e encaminhando a mesma, junto com o processo à Autoridade competente para a sua Homologação.



Desse modo, o Pregoeiro, encaminha o Processo à Autoridade Competente (Prefeito Municipal) para a sua homologação, e, após, solicita seja cientificada a proponente vencedora para a assinatura do Contrato para os devidos efeitos legais ao atendimento dos produtos licitados, mediante o fornecimento das Autorizações de Empenho a serem emitidas oportunamente.

Respeitosamente;

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'ALAN VIEIRA', is written over a horizontal line. The signature is stylized and somewhat abstract.

**ALAN VIEIRA**  
Pregoeiro | Decreto nº 8.844/2019